

CURSO

GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS HUMANOS

DOCENTE



**PAULO
REIS**

43 HORAS (14 HORAS SÍNCRONAS
E 29 HORAS ASSÍNCRONAS)

MAIS VALIAS: Dotar os formandos de conhecimento teórico-prático no âmbito da gestão processual e administrativa na Gestão de Recursos Humanos e sua atualização no enquadramento legal existente.

ONLINE | PÓS-LABORAL

430€





O CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO

- Definição de contrato de trabalho
- A forma do contrato de trabalho
- Trâmites legais à contratação
- Duração do contrato
- Tipos de contratos de trabalho
- . Sem termo
- . Termo certo e incerto (novo)
- . Prestação de serviços
- . Contrato a tempo parcial;

RESCISÃO DE CONTRATOS

- Caducidade (regras e critérios) (novo)
- Revogação promovida pela entidade empregadora
- Despedimento promovido pela entidade empregadora: em que circunstâncias
- Cálculos da caducidade de contrato a termo e mútuo acordo;

ABSENTISMO

- Os indicadores de absentismo
- . Taxa de gravidade
- . Absentismo por assalariado
- . Duração média do absentismo
- . Índice de frequência
- . Custo do absentismo;

AUSÊNCIAS

- Faltas justificadas com e sem remuneração
- Faltas injustificadas: seus efeitos
- Cálculo de absentismo justificado sem retribuição e absentismo injustificado;

FÉRIAS

- Conceito geral
- Efeito das férias sobre o ano da admissão e o ano civil subsequente
- A regra do cálculo no apuramento dos proporcionais de férias
- Cálculo de subsídio de férias, férias não gozadas, subsídio de Natal e proporcionais
- FAQ – Férias (especificidades);

O SALÁRIO

- A diferença entre retribuição e remuneração
- A diferença entre salário base e vencimento base
- As prestações atípicas
- O cálculo da massa salarial
- A incidência dos descontos de IRS e TSU (2022)
- . O complemento da remuneração
- Horas extraordinárias
- Diuturnidades
- Prémios e gratificações
- Regalias complementares
- Regulamentação sobre o assédio e proteção de dados pessoais na GARH
- A Lei n.º 83/2021 de 6 de dezembro – Teletrabalho em vigor a 01 jan 2022M;

SEGURANÇA SOCIAL

- Obrigações da entidade patronal
- Subsídio de doença e parentalidade inicial;

O CÓDIGO CONTRIBUTIVO DA SEGURANÇA SOCIAL

- Obrigação de informar
- Declarações anuais obrigatórias
- Base de incidência contributiva em 2022
- Direito à informação
- Trabalhadores excluídos de contribuições
- Cessação, mútuo acordo, suspensão e alteração da modalidade do contrato de trabalho
- Declarações de remunerações
- Delimitação da base de incidência contributiva (alterações 2022)
- Regimes aplicáveis a trabalhadores integrados em categorias ou situações específicas
- Taxas contributivas
- Trabalhadores em regime de contrato de trabalho de muito curta duração
- Base de incidência contributiva do trabalho em regime horário e diário;

OUTRAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

- Mapas de afixação obrigatória
- Utilização de dados pessoais dos trabalhadores
- Mapas e registo das férias
- Relatório Único
- Registos de pessoal
- Recibo de retribuição
- Registo de sanções disciplinares
- Certificado de trabalho
- Horários de trabalho
- Códigos de conduta;



PAULO REIS

Licenciado em Ciências Sociais/Sociologia, Pós - Graduado em Gestão Estratégica de Recursos Humanos, pela Universidade Católica. Foi Chefe de Departamento de Pessoal em várias empresas e Chefe de Departamento de Recursos Humanos no Grupo SONAE, nas empresas INTEGRUM e NOVIS. Atualmente é consultor de várias empresas, nas áreas de Gestão Administrativa de Pessoal, Direito Laboral, Gestão Estratégica de RH, Processamento Salarial e Segurança Social, Gestão de Carreiras, Gestão de Competências, Avaliação de Desempenho, Gestão da Formação, entre outras.

(MAIS INFO NO SITE)